

Processo Legislativo

PROCOLO nº: 11869-71.2022

INTERESSADO: Procuradoria-Geral

ASSUNTO: Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 0049520-39.2022.8.16.0000

1. Considerando o julgamento do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, realizado em 26 de maio de 2025, que, diante da edição da Lei Estadual nº 22.033/2024, extinguiu, sem resolução de mérito, a Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 0049520-39.2022.8.16.0000, anteriormente proposta em face da Lei Estadual nº 16.522/2010, determino que se proceda à devida anotação no sistema de informações da Casa.

2. Publique-se.

3. Estando a Procuradoria-Geral da Casa ciente (despacho [1260208](#)), encaminhe-se à Secretaria-Geral da Presidência para que officie à Casa Civil a fim de providenciar as devidas anotações.

Diretoria Legislativa, 1º de setembro de 2025.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

116587/2025

Publicações Administrativas

Atos de Pessoal Comissão Executiva

ATO DE GESTÃO DE PESSOAL Nº 143/2025

A COMISSÃO EXECUTIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos incisos IV e XIV do art. 40 do Anexo Único da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a homologação final do resultado classificatório geral do Concurso Público da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, conforme Edital nº 23/2024, publicado no Diário Oficial nº 3005, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI nº 02713-21.2025 e nº 17.654-37.2025;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato para a apresentação dos documentos e exames médicos exigidos para a nomeação.

§ 1º A convocação possui caráter obrigatório, sendo imprescindível a observância dos prazos estabelecidos para a entrega da documentação.

§ 2º O não comparecimento dentro do período estipulado resultará na renúncia tácita ao direito de nomeação, conforme previsto no edital do certame.

§ 3º Os candidatos convocados deverão comparecer pessoalmente, no período de 2 de setembro de 2025 a 1º de outubro de 2025, na Diretoria de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, situada na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº, Prédio Administrativo, 3º Andar, munidos de toda a documentação e exames médicos exigidos para a nomeação.

§ 4º Para esclarecimento de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato pelo telefone (41) 3350-4180 ou pelo e-mail dpconcurso@assembleia.pr.leg.br, ou consultar o site <https://transparencia.assembleia.pr.leg.br/pessoal/concursos-publicos>.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
PresidenteALDINO JORGE BUENO
1º SecretárioMARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

ANEXO ÚNICO DO ATO DE GESTÃO DE PESSOAL Nº 143/2025			
ANALISTA LEGISLATIVO - ADMINISTRADOR			
Inscrição	Candidato	Classificação original	Classificação atualizada após desistências e reclassificações
763007001	Janaina da Rosa Cavalheiro	8º	6º
ANALISTA LEGISLATIVO - ADVOGADO			
Inscrição	Candidato	Classificação original	Classificação atualizada após desistências e reclassificações
763008710	Luiz Ernandes Kozicki Segundo	23º	17º
763010136	Briane Taques Posselt	24º	18º
TÉCNICO LEGISLATIVO - ADMINISTRATIVO			
Inscrição	Candidato	Classificação original	Classificação atualizada após desistências e reclassificações
765006581	Guilherme Girardeli de Oliveira	6º	4º
TÉCNICO LEGISLATIVO - SUPORTE E MANUTENÇÃO			
Inscrição	Candidato	Classificação original	Classificação atualizada após desistências e reclassificações
765006096	Pedro Diovany Antonio Vicira Kravetz	5º	3º
765009230	Odirlei de Oliveira Fideles	6º	4º

117142/2025

ATO DE GESTÃO DE PESSOAL Nº 151/2025

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016 – Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e em cumprimento de decisão definitiva datada de 4 de setembro de 2024, proferida nos autos nº 0028413-09.2021.8.16.0182, em trâmite perante o 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba – PROJUDI, bem como do contido no processo administrativo protocolado sob o nº SEI 00590-15.2025,

RESOLVE:

Retificar o Ato da Comissão Executiva nº 229, de 28 de setembro de 1998, publicado no Diário Oficial da Assembleia nº 132, de 19 de outubro de 1998, para constar a seguinte redação: Conceder, aposentadoria compulsória, por invalidez, de acordo com os artigos 139, 224 e parágrafo único e 225 da Lei nº 6.174/70, a NILZA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1040025, funcionária deste Poder Legislativo sob Regime Jurídico Único, no cargo de Auxiliar Legislativo – Administrativo, Classe I, Nível 5, de acordo com nova classificação dada pela Lei 18.135, de 3 de julho de 2014, e Ato da Comissão Executiva nº 2145, de 15 de abril de 2025, com vencimentos mensais e integrais correspondentes ao seu cargo efetivo, acrescidos de 3 (três) quinquênios, conforme o artigo 170 e parágrafo único da citada Lei nº 6.174/70, calculados em conformidade com a Resolução nº 7894/91, do Tribunal de Contas do Estado, resultando nos proventos de aposentadoria, conforme demonstrativo abaixo:

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data fixada pela decisão judicial.

CÓD.	VANTAGEM	BASE LEGAL	VALOR
1102	Vencimento Inativo - AUL 1-5	Lei nº 18.135/14 Ato da Comissão Executiva nº 2.145/25	R\$ 5.530,00
1107	Verba de Representação – 40%	Resolução nº 07/04 e nº 09/05, Lei nº 16.390/2010, Lei nº 18.135/2014 e Lei nº 22.009/2024	R\$ 2.212,00
1109	3 Adicionais Tempo Serviço - 15%	Lei nº 6.174/70, art. 170	R\$ 1.161,30
TOTAL			R\$ 8.903,30

Curitiba, 1º de setembro de 2025.

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
PresidenteALDINO JORGE BUENO
1º SecretárioMARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

117200/2025